

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1271/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 09000-25.2024,

RESOLVE

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º consubstanciam no valor de **RS75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato foi efetivada na data de 25/06/2024.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

99901/2024

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1272/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 12803-67.2024,

RESOLVE

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º consubstanciam no valor de **RS 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato foi efetivada na data de 20/08/2024.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

99902/2024

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1273/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13526-43.2024.

RESOLVE

Exonerar, GUSTAVO CORULLI RICHIA, matrícula nº 3022039, do cargo em comissão de simbologia G5, no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 1º de setembro de 2024.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

99897/2024

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1274/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 10157-20.2024,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **PAULO ROSARIO DE LIMA**, servidor do Quadro Próprio de Servidores Efetivos do Poder Legislativo, matrícula nº 1040465, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo – Administrativo, Classe I, Nível 7, contando com 43 (quarenta e três) anos, 3 (três) meses e 17 (dezesete) dias de tempo de contribuição, sendo 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição ao INSS e 38 (trinta e oito) anos, 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei Estadual nº 6.174/1970 e verba de representação correspondente a 40% de acordo com as Resoluções nº 07/2004 e nº 09/2005, Lei Estadual nº 16.390/2010, a Lei nº 18.135/2014, resultando nos proventos de aposentadoria, conforme demonstrativo abaixo:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - AUL 1-7	Lei nº 18.135/14	R\$ 5.105,10
1107	Verba de Representação – 40%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 2.042,04
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 3.573,57
TOTAL			RS 10.720,71

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

99898/2024

Edital e Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº051/2020. PROTOCOLO Nº 04887-11.2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP.

CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses e o reajuste, conforme artigo 103, inciso III, da Lei Estadual 15.608/2007, artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato originário.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2024.

OBS.: O Protocolo encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/>, no link "Compras e Licitações".

99903/2024